



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 807, de 08 de Junho de 2009.

“Dispõe sobre a denominação da Rua “G” no loteamento Alvorada na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.”

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA “G”, localizada no início do lote 01(um) finalizando no lote 13 (treze) do **LOTEAMENTO “ALVORADA”** na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **RUA ORÁCIO VICENTE DE SOUZA**.

Art. 2º. A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **“SENHOR ORÁCIO VICENTE DE SOUZA”** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 08 de junho de 2009.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

